



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎ (28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 1.139, DE 04 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores do Poder Legislativo Municipal.”

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos empregados públicos e aos servidores de cargo em comissão do Poder Legislativo Municipal, a título de reajuste salarial, o percentual de 6 % (seis por cento) incidente sobre os respectivos salários.

Art. 2º Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Apiacá-ES, 04 de maio de 2023.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

